



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



### LEI MUNICIPAL Nº 3.819, DE 24 DE MARÇO DE 2.006.

**“Abre Crédito Especial na Secretaria da Educação e dá outras providências”.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, por seu Departamento de Contabilidade e Tesouraria, abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria da Educação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 02.08.00 – SM de Educação

Unidade Executora: 02.08.01 – Gabinete do Secretário

12.362.0903.1914 – 4.5.90.00 Aquisição de Imóvel.....R\$ 180.000,00

Unidade Executora: 02.08.02 – Departamento de Educação Básica

12.361.0904.1944 – 4.5.90.00 – Aquisição de Imóvel.....R\$ 820.000,00

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no “caput” do artigo anterior desta Lei, será utilizado anulação do recurso orçamentário total da dotação, como segue:

Unidade: 02.08.00 – SM de Educação

Unidade Executora: 02.08.09 – FUNDEF

12.361.0943.2767 – 4.5.90.00 – Aquisição de unidade de ensino em uso..R\$ 1.000,000,00

**Art. 3º** - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



### LEI MUNICIPAL Nº 3.819, DE 24 DE MARÇO DE 2.006.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Março de 2006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal de Tatuí**

**Rogério Antonio Gonçalves**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Marco Antonio Loureiro**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/03/2.006.  
Neiva de Barros Oliveira.

(Ofício nº 192/06, da Câmara Municipal de Tatuí).